

**I ENCONTRO VIOLÊNCIA  
DOMÉSTICA – UM OLHAR  
SOBRE OS AGRESSORES**

**Representações da Violência Doméstica  
nos Telejornais de Horário Nobre**

Departamento de Análise de *Media*

**23 E 24 DE MAIO DE 2019  
CASA DAS HISTÓRIAS PAULA REGO - CASCAIS**



Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (1979)

IV Conferência Mundial sobre a Mulher (1995)

Convenção do Conselho de Europa para a Prevenção e o Combate à Violência contra as Mulheres e a Violência Doméstica (2011)



Plano de Ação para a Igualdade entre Mulheres e Homens

Plano de Ação para a Prevenção e o Combate à Violência contra as Mulheres e à Violência Doméstica

A atuação dos *media* é determinante para prevenir, sensibilizar, informar e erradicar as representações estereotipadas sobre as mulheres e os homens

# **Conhecer o tratamento informativo da violência doméstica**

## Contextualização

1. Descrever o padrão de enquadramento noticioso da violência doméstica.
2. Identificar o tipo de violência doméstica que é notícia.
3. Assinalar os elementos que contextualizam os casos de violência doméstica como um problema social.

## Representação mediática do crime e dos envolvidos

4. Analisar a informação que é destacada na notícia.
5. Identificar os elementos discursivos que caracterizam os envolvidos no crime de violência doméstica.
6. Observar as causas do crime de violência doméstica atribuídas pelos operadores e/ou fontes.

## Rigor na construção da notícia

7. Conhecer as fontes de informação que foram privilegiadas.
8. Identificar a existência de recursos sensacionalistas.
9. Apreciar o tratamento informativo dado aos envolvidos no crime de violência doméstica tendo em conta o princípio da presunção da inocência e o direito à reserva da intimidade da vida privada.

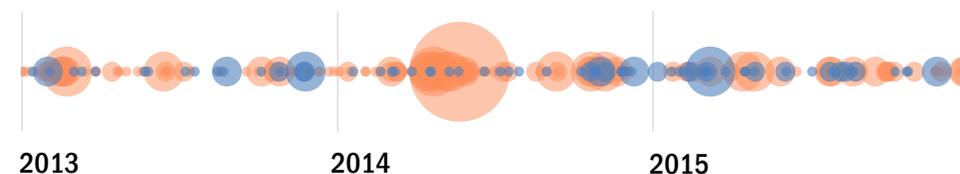
## Unidade de análise

Notícia relacionada com os crimes ocorridos entre (ex-) cônjuges ou (ex-) parceiros, quer o agressor partilhe ou tenha partilhado, ou não, o mesmo domicílio que a vítima, independentemente do sexo e da orientação sexual dos envolvidos

4 Telejornais de  
horário nobre



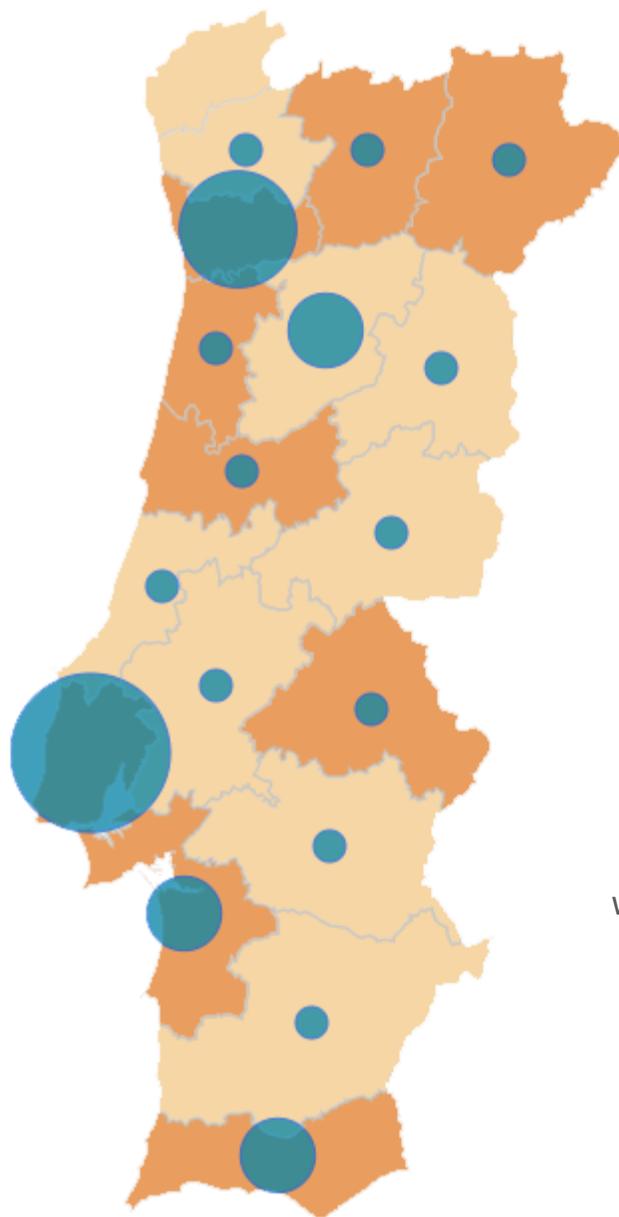
Universo de peças entre 2013 - 2015



432  
peças analisadas



Lisboa, Porto e Setúbal registam, por ano, o maior número de denúncias de violência doméstica, mas as ilhas têm as maiores taxas de incidência do país

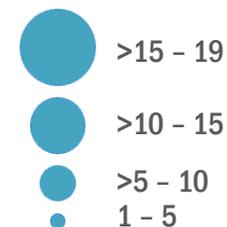


Portugal	2,6
R.A. Açores	4,4
R.A. Madeira	3,9
Faro	2,9
Vila Real	2,9
Porto	2,8
Bragança	2,7
Setúbal	2,7
Coimbra	2,7
Lisboa	2,6
Portalegre	2,5
Aveiro	2,5
Castelo Branco	2,4
Évora	2,3
Guarda	2,3
Viseu	2,2
Santarém	2,2
Viana do Castelo	2,1
Braga	2,1
Leiria	2,0
Beja	1,9

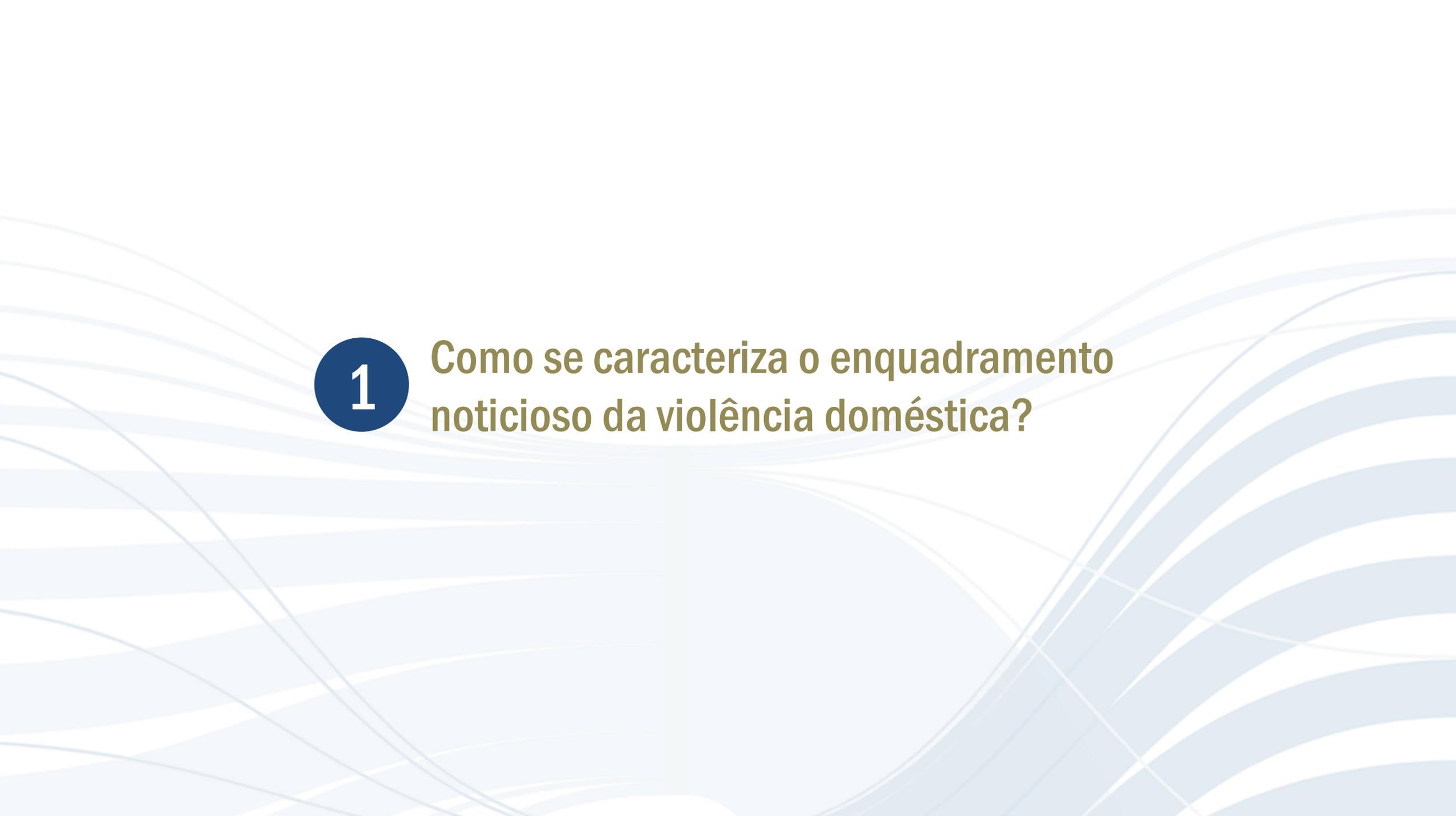
Taxa média de incidência por mil habitantes



Número de casos noticiados



**O tratamento jornalístico da violência doméstica,  
nos noticiários observados, revela pouco  
investimento na problematização do fenômeno  
social e rigor informativo, podendo simplificar as  
representações sobre esta temática**



**1**

**Como se caracteriza o enquadramento noticioso da violência doméstica?**

Enquadra a ocorrência ao nível da comunidade e da sociedade

Promove a discussão em torno do problema

**Orientadas**  
**para a problemática**

Reporta o ato de violência como algo isolado no tempo e no espaço

Pouca informação ou discussão sobre o contexto em que ocorre o ato de violência

**Orientadas**  
**para o acontecimento**

Tende a frisar as responsabilidades individuais em vez das sociais

## A maioria das notícias sobre VD trata casos criminais

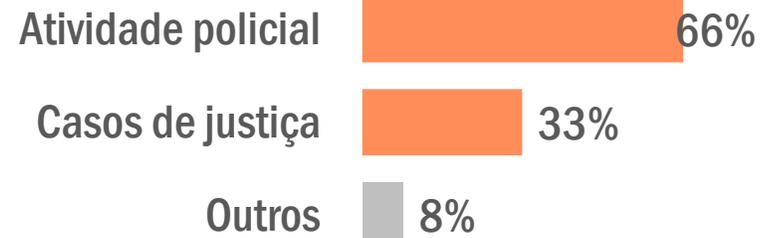
Problematizam para além da ocorrência, num contexto social, cultural, económico e político



25%

das peças são orientadas para a problemática

São notícias com um enquadramento simples, focadas no crime e sem uma contextualização social do fenómeno





2

**Que formas de violência doméstica  
são notícia?**

# 94%

das peças  
noticiam casos de  
violência praticada  
pelo parceiro ou  
ex-parceiro íntimo  
contra as mulheres

# 80%

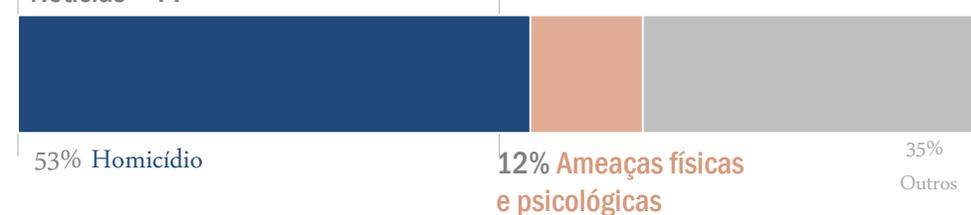
das notícias referem-se  
a **homicídios**

Segundo a APAV, por cada  
10 crimes registados de  
violência doméstica em  
Portugal entre 2013 e 2016,  
cerca de 7 são identificados  
como agressões e ameaças  
físicas e psicológicas

## Diferenças segundo o enfoque

Orientada para a problemática

Notícias = 77



Orientada para o acontecimento

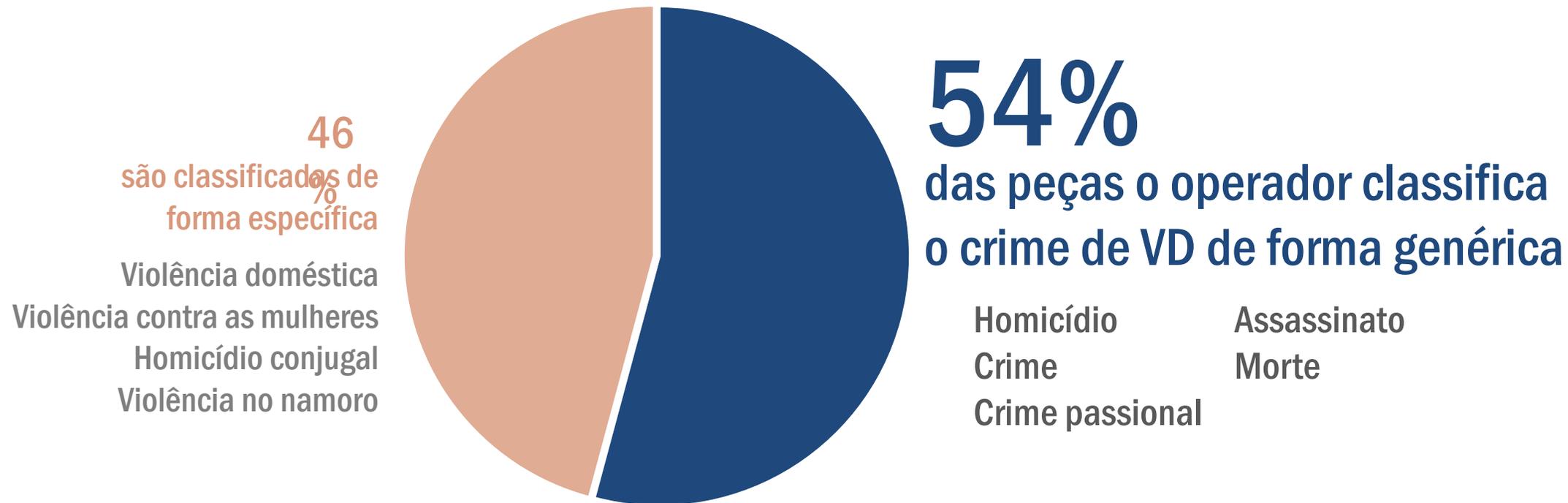
Notícias = 322



**3**

**Que elementos de contextualização estão presentes na notícia?**





**56%**  
das peças não  
apresentam  
elementos de  
sensibilização/  
informação

## Elementos de sensibilização/informação

Medidas de coação/Condenação em tribunal

Estatística de violência/crimes

Divulgação de mecanismos de apoio à vítima

Incentivo à denúncia

Dimensão social/Direitos  
humanos/Dignidade humana

Casos de sucesso de vítimas

Descrição do perfil do agressor

Descrição do perfil da vítima

Reabilitação dos agressores

## 4 O que é destacado na notícia?

**69%** dos destaques gráficos são indicativos ou explicativos.  
Tratam sobre medidas de coação, detenções, condenações,  
processos judiciais e consequências para o agressor





# 31%

## são destaques gráficos apelativos



**5**

**Como são caracterizados os envolvidos no crime de violência doméstica?**

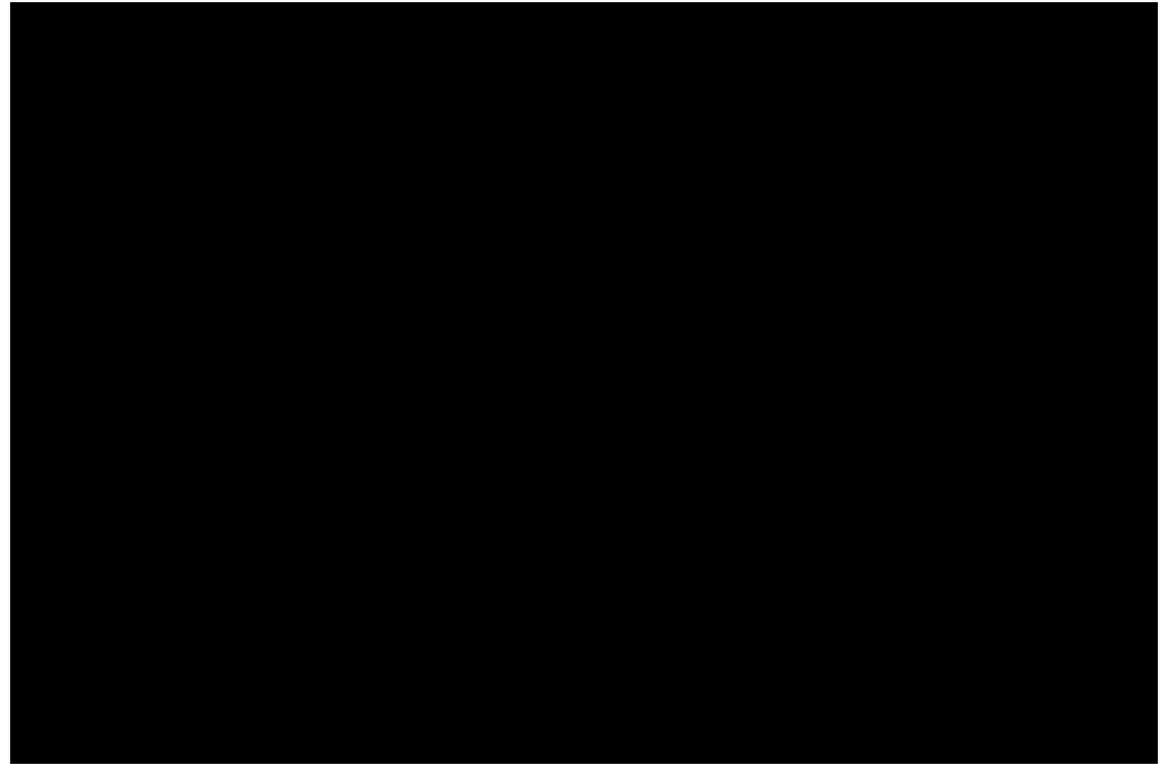


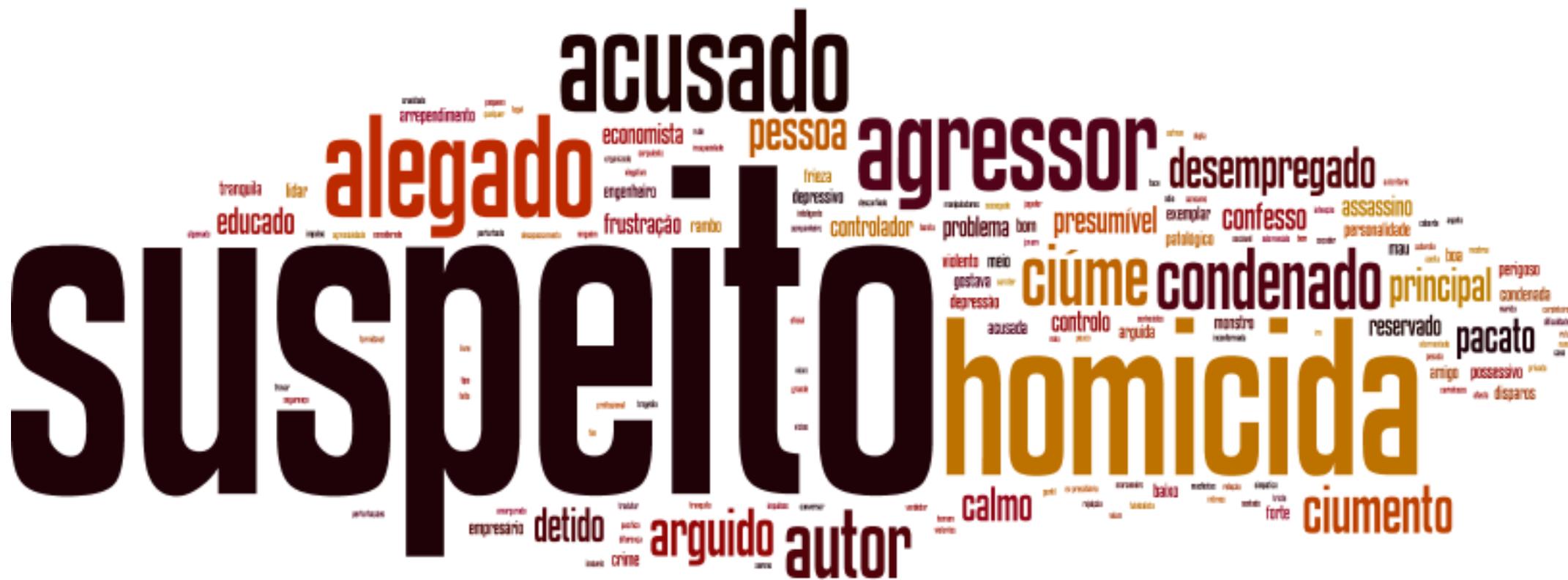
Os descritores associados à vítima contribuem para a sua representação de fragilidade

Nota: Não são consideradas as menções às profissões

Notícias = 52

Discursos que contribuem para a  
“culpabilização suave da vítima”





Os operadores descrevem os agressores com cautela. Ainda assim, outros descritores exploram os aspetos negativos ou positivos do agressor

Nota: Sem os casos Oscar Pistorius e Manuel Baltazar  
Notícias = 155

**6**

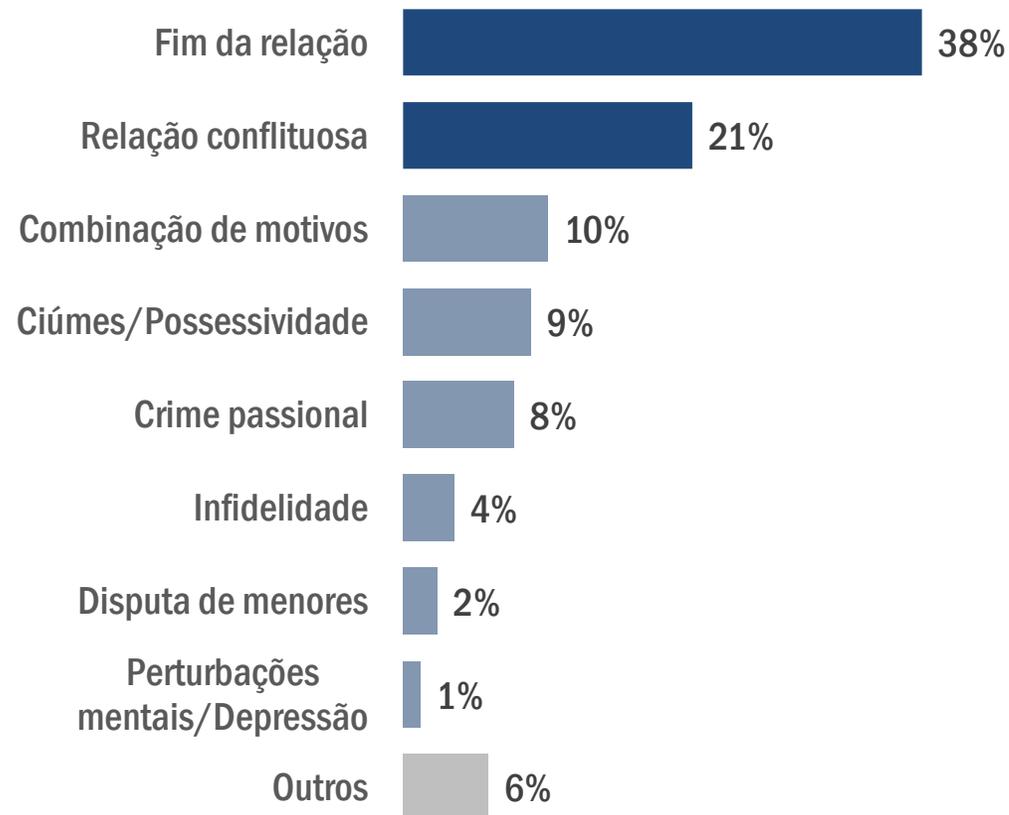
**Quais são os motivos que explicam o crime noticiado?**



# 42%

das peças verifica-se a presença de motivos para a ocorrência do crime ou a tentativa de os aferir

## O fim da relação e a relação conflituosa estão entre os motivos mais referidos



**«A violência doméstica é resultado de um comportamento deliberado, através do qual um agente procura controlar outro, negando-lhe a liberdade a que tem direito»**

**Centro de Estudos Judiciários**

***Violência doméstica: Implicações Sociológicas, Psicológicas e Jurídicas do Fenómeno***

## 7 Que fontes foram privilegiadas?

# Três tipos de fontes dominam a cobertura do crime de VD

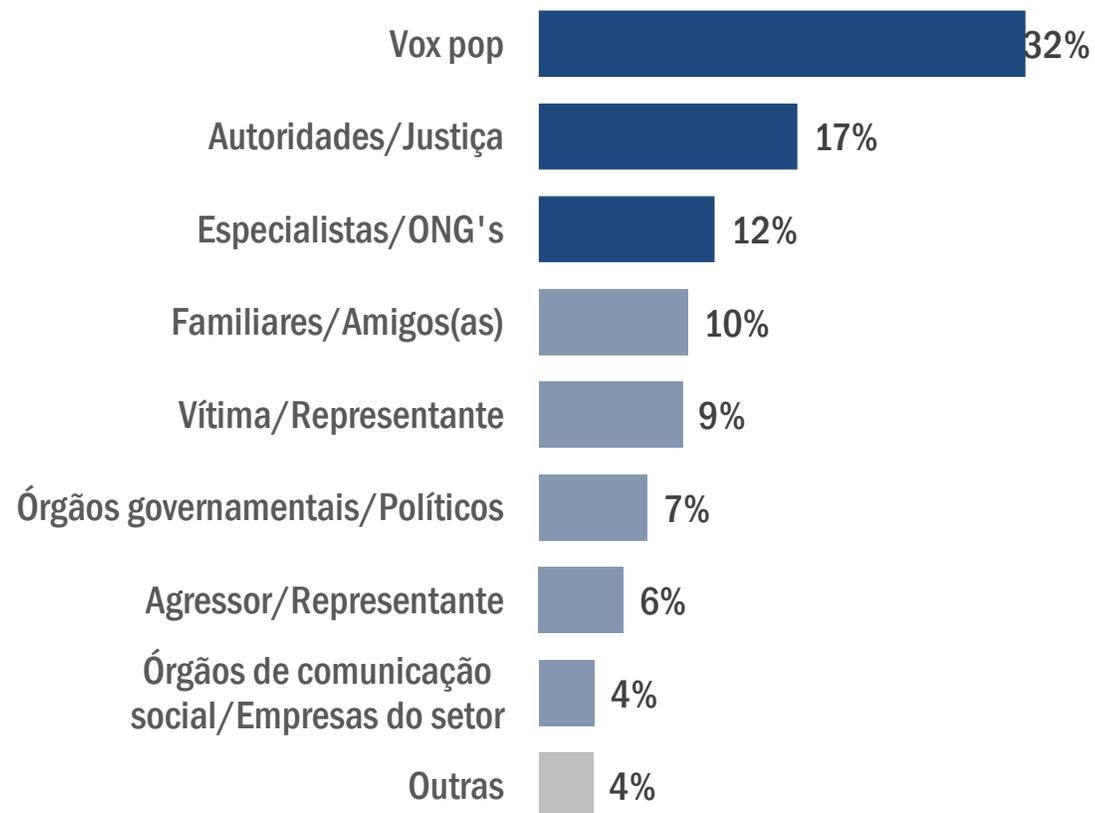
## Vox pop

(cidadão comuns, vizinhos e testemunhas)

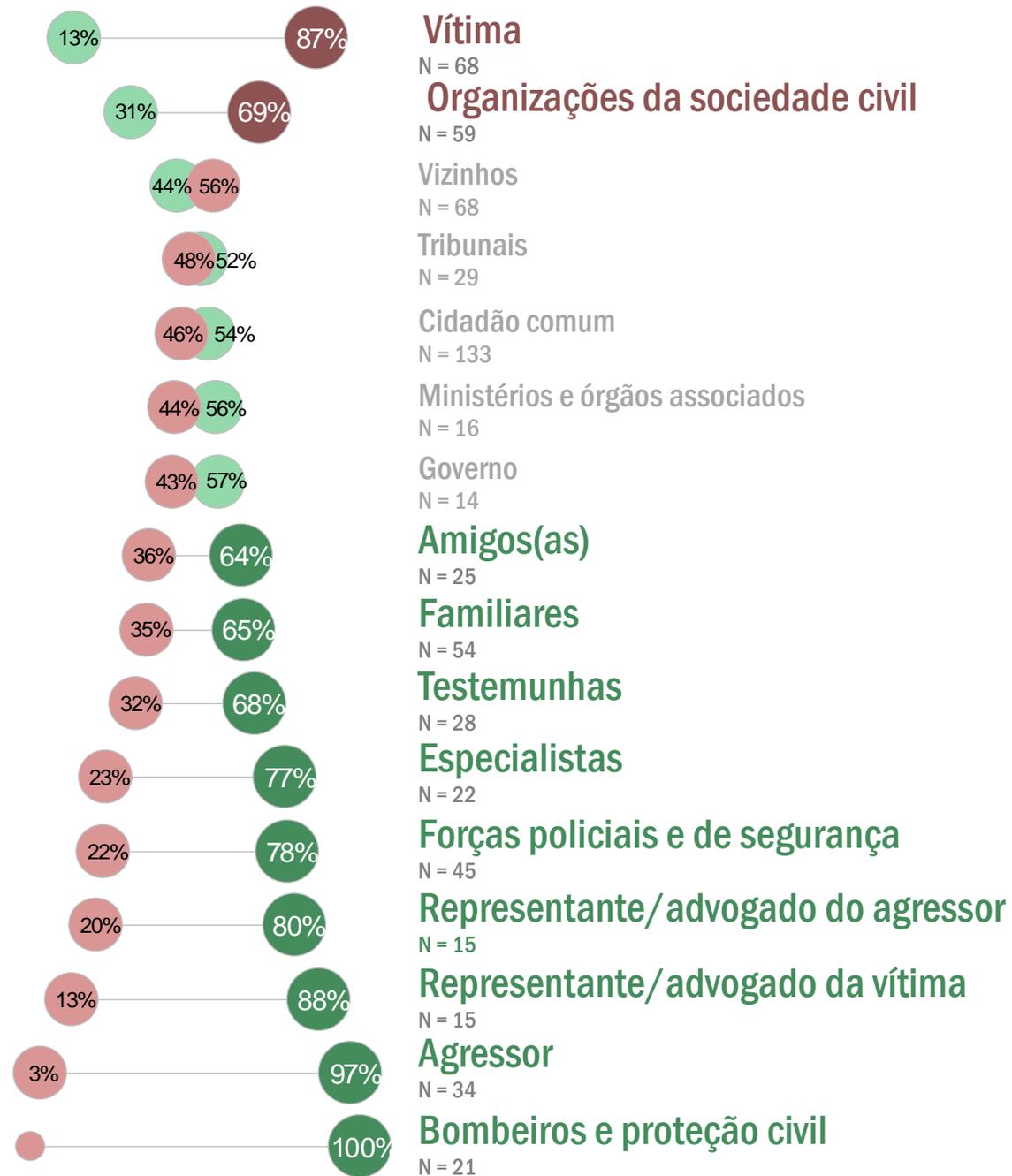
## Autoridade/Justiça

(forças policiais, bombeiros e tribunais)

## Especialistas/ONG's



Fontes identificadas e atribuídas = 897



As fontes do sexo **masculino** dominam em diversas áreas de fonte, enquanto as **mulheres** sobressaem em apenas duas áreas

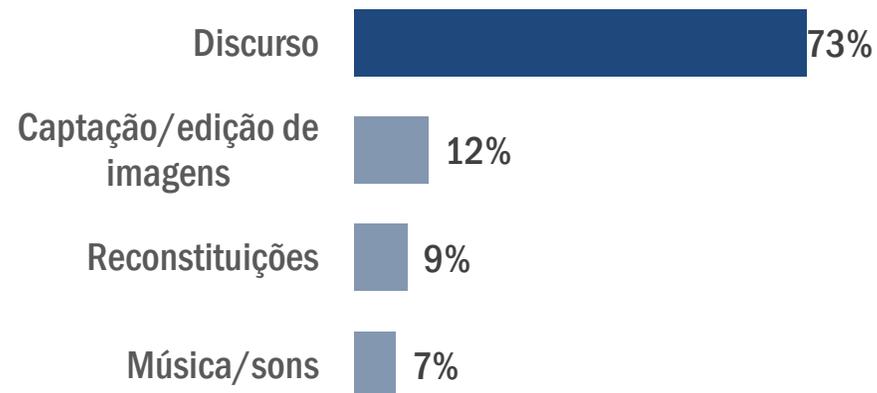
8

É uma notícia com características sensacionalistas?



# 53%

das peças apresenta algum ou a combinação de vários **elementos sensacionalistas**



Presenças= 267



9

Há uma exploração indevida dos envolvidos?

## **Princípio da presunção da inocência**

Todo o arguido se presume inocente até ao trânsito em julgado da sentença de condenação, devendo ser julgado no mais curto prazo compatível com as garantias de defesa

CRP, Art. 32.º, n.º 2

## **Reserva da intimidade da vida privada**

A todos são reconhecidos os direitos à identidade pessoal, ao desenvolvimento da personalidade, à capacidade civil, à cidadania, ao bom nome e reputação, à imagem, à palavra, à reserva da intimidade da vida privada e familiar e à proteção legal contra quaisquer formas de discriminação

CRP, Art. 26.º, n.º 1

# Estatuto do Jornalista

Abster-se de formular acusações sem provas e respeitar a presunção de inocência

Abster-se de recolher declarações ou imagens que atinjam a dignidade das pessoas através da exploração da sua vulnerabilidade psicológica, emocional ou física

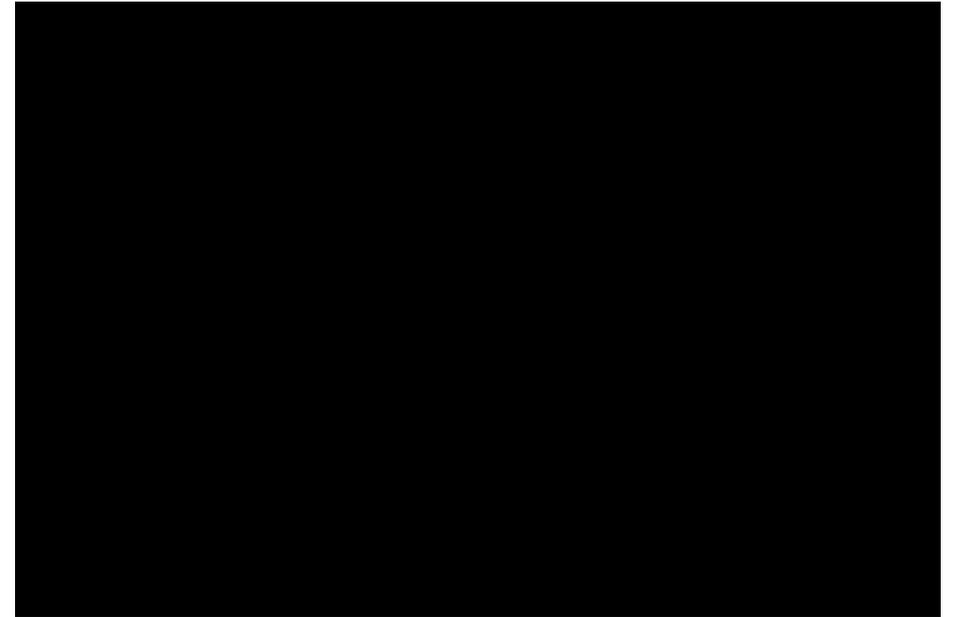
Preservar, salvo razões de incontestável interesse público, a reserva da intimidade, bem como respeitar a privacidade de acordo com a natureza do caso e a condição das pessoas

Lei n.º1/99, atualizada pela Lei n.º 64/2007  
Als. c), d) e h) do n.º 2 do artigo 14.º

## Em regra, os operadores não violam os direitos fundamentais dos envolvidos no crime de VD

**11** peças identifica-se o potencial incumprimento do princípio da presunção da inocência

**17** peças apresentam elementos que potencialmente põe em causa o incumprimento do direito a reserva da intimidade da vida privada



# I ENCONTRO VIOLÊNCIA DOMÉSTICA – UM OLHAR SOBRE OS AGRESSORES

## Obrigado

Coordenação: Departamento de Análise de *Media*

Tânia de Moraes Soares (Diretora)

Autoria: Alexandra Figueiredo  
Túlia Marques  
Humberto Pestana

Colaboração: Carina Andrade (Departamento Jurídico)

Contactos:

tania.soares@erc.pt  
afigueiredo@erc.pt  
tmarques@erc.pt  
hpestanda@erc.pt

# Boas práticas

(Diretiva ERC /2019/1)

Contextualizar a notícia de violência doméstica

Destacar o que permite compreender o problema social

Investir no enquadramento que informe sobre a realidade da violência doméstica e dar visibilidade a outras formas de violência doméstica para além do homicídio

Evitar relações de causalidade entre o crime de violência doméstica e as características e circunstâncias dos envolvidos

Evitar as referências a motivações para o crime que o possam justificar e desenquadrá-lo

Diversificar e identificar com rigor as fontes contribuindo para uma opinião pública informada

Evitar captar a atenção do espectador para os aspetos mais dramáticos

Respeitar o direito à reserva da intimidade e da vida privada e a presunção de inocência

Divulgação de informação e serviços úteis dirigidos a vítimas, agressores e familiares